



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

Termo de Contrato para a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro automotivo total da frota de veículos, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na(o) Av. das Nações Unidas, nº. 14261, Ala A, 11º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04794-000, inscrita no CGC/MF sob o nº. 01.356.570/0001-81 neste ato representada por seu representante legal Senhor **Luciano Airtton Moretto Tumelero**, CPF Nº 023.512.109-64 e RG Nº 3815758 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 063/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 031/2018**, homologado em **18/07/2018**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos que compõe a frota do Município de Xaxim**, conforme descrição abaixo:

Lote 1				
Item	Especificação	R\$ franquia máxima	Valor unitário	Valor total
2	Seguro Total RENAULT/ LOGAN XPR 1.0 16V, Placa MMC-3146 , Ano 2014/2015, Renavam nº 1065176527, Chassi nº 93Y4SRD04FJ473299. Frota nº 320	1.300,00	380,00	380,00
3	Seguro Total RENAULT /LOGAN DYNA 1.6 M, Placa: MLY-8225 , Ano 2014/2015, Renavam nº 1009444775, Chassi nº 93Y4SRD64FJ387941.	1.300,00	380,00	380,00



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

	Frota 321			
5	Seguro Total VW/SAVEIRO 1.6 CS, Placa MIN-2237 , Ano 2001/2012, Renavam 346678250, Chassi N. 9BWKB05U1CP039521. Frota 151	1.300,00	380,00	380,00
6	Seguro Total FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, Placa MLP-3966 , Ano 2013/2014, Renavam 587716568, Chassi N. 8AP372171E6060165. Frota 115	1.300,00	380,00	380,00
7	Seguro Total NISSAN GRAND LEVINA 1.8 SL, Placa: MKU-1796 , Ano 2014/2014, Renavam nº 1014407068, Chassi nº 94DJBAL10EJ257413. Frota 94	1.800,00	380,00	380,00
8	Seguro Total FIAT PALIO FIRE, Placa QHF-8053 , Ano 2015/2015, Renavam nº 1048441790. Chassi nº 9BD17122ZF7530762. Frota 327	1.300,00	380,00	380,00
9	Seguro Total TOYOTA/ ETIOS SD X 15L MT/ Ano 2017/18 Branco, Placas QIR-6486 , Renavam: 1125337971, Chassi n. 9BRB29BT0J2174213. Frota 343	1.300,00	380,00	380,00
10	Seguro Total RENAULT / SANDERO AUTH 1.0, Ano 2017/18 Branco, Placas QIH-3177 , Renavam n. 1126990474, Chassi n. 93Y5SRF84JJ993675. Frota 346	1.300,00	380,00	380,00
11	Seguro Total GM/ ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-3079 , Ano 2017/18 Renavam nº 1137795554, Chassi nº 9BGKL48U0JB200216. Frota 352	1.300,00	380,00	380,00
12	Seguro Total GM/ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-3019 , Ano 2017/18. Renavam nº 1137795171, Chassi nº 9BGKL48U0JB187192. Frota 351	1.300,00	380,00	380,00
13	Seguro Total GM/MONTANA LS2, Branca, Placa QIU-3069 , Ano 2017/18, Renavam nº 1137795465. Chassi nº 9BGCA8030JVB198566. Frota 359	1.300,00	380,00	380,00
14	Seguro Total FIAT MOBI LIKE, Branco, Placa QII-0605 , Ano 2017/2018, Renavam nº 1120740913, Chassi nº 9BD341A5XJY481585. Frota 341	1.300,00	380,00	380,00
15	Seguro Total GM/SPIN 1.8 L MT LTZ, Branca, Placa QIU-3049 , Ano 2017/18. Chassi nº 9BGJC752JB112423, Renavam nº 1137795368. Frota 353	1.800,00	380,00	380,00
Valor total do Lote			R\$ 4.940,00	

Lote 3	
---------------	--



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

Item	Especificação	R\$ franquia máxima	Valor Unitário	Valor total
1	Seguro Total FIAT SIENA ESSENCE, Placa MLJ-4640 , Ano 2013/2014, Renavam Nº 604784902, Chassi nº 9BD197163E3124625. Frota 73	1.300,00	400,00	400,00
19	Seguro Total CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ, Branca, Placa QIP-5075 , Ano 2017/18, Renavam nº 1122916440, Chassi nº 9BGJC7520JB117215. Frota 342	1.800,00	400,00	400,00
20	Seguro Total CHERY CELER SD 1.5 GL ACT, Branco, Placa QIP-8064 , Ano 2017/2018, Renavam nº 1117994462, Chassi nº 98RDA11B1JA000020. Frota 340	1.300,00	400,00	400,00
21	Seguro Total FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa MJQ-2589 , Ano 2010/2011, Renavam nº 274948524, Chassi nº 9BD15822AB6544356. Frota 138	1.300,00	400,00	400,00
22	Seguro Total Siena El 1.4 Flex, Placa MKX-4399 , Ano 2013/2014, Renavam nº 595765637, Chassi nº 9BD372171E4043835. Frota 54	1.300,00	400,00	400,00
23	Seguro Total Uno Vivace 1.0, Placa MLQ-5982 , Ano 2014/2014, Chassi nº 9BD195102E0551161, Renavam nº 993995454. (Termo de Cessão de Uso do Estado). Frota 80	1.300,00	400,00	400,00
24	Seguro Total FIAT UNO MILLE ECON., Placa MHM-0439 , Ano 2009/2009 Renavam nº 191493112, Chassi nº 9BD15822AA6409847. Frota 128	1.300,00	400,00	400,00
25	Seguro Total FIAT UNO MILE ECONOMY, Placa MIB-8075 , Ano 2010/10, Renavam nº 878989897, Chassi nº 9BD15822764815431. Frota 129	1.300,00	400,00	400,00
26	Seguro Total FIAT UNO MILLE WAI ECONOMY, Placa: MLJ-5670 , Ano 2013/2013, Renavam nº 60479+0120, Chassi nº 9BD15844AD6888653. Frota 71	1.300,00	400,00	400,00
27	Seguro Total GM/ONIX 10MT JOYE, PLACA QIU-2789 , Ano 2017/18, Renavam nº 1137793519, Chassi nº 9BGKL48U0JB189709. Frota 355	1.300,00	400,00	400,00
28	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE, Placa MCT-6613 , Branco, Ano 2005/2006, Renavam nº 854942556, Chassi nº 9BD1582256469864. Frota 27	1.300,00	400,00	400,00
29	Seguro Total VW/GOL 1.0 GIV. PLACA MIG-6293 , Branco, Ano 2011/12, Renavam nº 326784225, Chassi nº 9BWAA05W8CP010937.	1.300,00	400,00	400,00



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0056/2018

	Frota 145			
30	Seguro Total FIAT STRADA WORKING, Placa MMC-3186 , Ano 2014/14 Renavam n° 1065177701, Chassi n° 9BD578141E7767448. Frota 322	1.300,00	400,00	400,00
31	Seguro Total FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, Placa: MMC-8575 , Ano 2014/2014, Renavam n° 1010370968, Chassi n° 9BD119609E1118358. Frota 99	1.800,00	400,00	400,00
32	Seguro Total GM/ONIX, 2017/18, branco, Placas QIU-2879 , RENAVAM 11377994329, CHASSI N. 9BGKL48UOJB200599. Frota 360	1.300,00	400,00	400,00
33	Seguro Total GM/ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-2969 , Ano 2017/18, Chassi n° 9BGKL48UOJB200530, Renavam n° 1137794868. Frota 362	1.300,00	400,00	400,00
34	Seguro Total GM/ ONIX 10MTJOYE, Branco, Placa QIU-2899 , Ano 2017/18, Renavam n° 1137794531Chassi n° 9BGKL48UOJB200638. Frota 361	1.300,00	400,00	400,00
35	Seguro Total GM/ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-2819 , Ano 2017/18, Renavam n° 1137793896Chassi n° 9BGKL48UOJB193192. Frota 357	1.300,00	400,00	400,00
36	Seguro Total GM/ ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-2999 , Ano 2017/18, Renavam n° 1137795015, Chassi n° 9BGKL48UOJB200538. Frota 358	1.300,00	400,00	400,00
37	Seguro Total GM/MONTANA LS2, Branca, Placa QIY-2289 , Ano 2017/18, Renavam n° 1138518198, Chassi n° 9BGCA8030JB198983. Frota 364	1.300,00	400,00	400,00
38	Seguro Total TOYOTA/ETIOS, SD X 15L. MT. Placa QIV-5769 , Ano 2017/18, Renavam n°. 1138067293, Chassi n° 9BRB29BT3J2193001. Frota 354	1.300,00	400,00	400,00
39	Seguro Total FORD Ranger Xlt 4X4, Placa MEU-7501 , Ano 2005/05, Renavam 848088646, Chassi n° 8AFER13F85J410007. Frota 24	3.000,00	800,00	800,00
40	Seguro Total Moto Honda Cg 150, Placa MDY-1732 , Ano 2004/04, Renavam 823403882, Chassi n° 9C2KC08104R002349. Frota 41	800,00	150,00	150,00
41	Seguro Total VW/GOL 1.0 CITY, Placa MBY-1284 , Ano 2003/03, Renavam 806852984, Chassi n° 9BWCA05X13T194790. Frota 8	1.300,00	400,00	400,00
42	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Placa MFY-9042 , Ano 2006/06, Renavam n° 878989897, Chassi n° 9BD15822764815431. Frota	1.300,00	400,00	400,00



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0056/2018

	102			
43	Seguro Total FIAT UNO ECONOMY, Placa MIZ-8864 , Ano 2011/2012, Renavam n° 334487617, Chassi n° 9BD15802AC6604167. Frota 149	1.300,00	400,00	400,00
44	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE FLEEx, Placas: MEY-1868 , branco, Chassi n. 9BD15822786039398, Renavam n. 938436201, gasolina, ano 2007/2008. Frota 3	1.300,00	400,00	400,00
45	Seguro Total FIAT FIORINO IE, PLACAS: LZQ-5289 , CHASSI N. 9BD255044V8569938, RENAAM N. 686653351, ANO 1997/97. Frota 19	1.300,00	400,00	400,00
46	Seguro Total VW/SAVEIRO, 1.6, Placas: AKO-5167 , CHASSI N. 9BWEB05X42P521793, RENAAM N. 793190320, ANO 2002/2002. Frota 349	1.300,00	400,00	400,00
47	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Placas: MFY-9122 , BRANCO, CHASSI N. 9DB15822764816660, RENAAM N. 878991182, ANO 2006/2006. Frota n° 101	1.300,00	400,00	400,00
48	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE, Placas: MCQ-2273 , branco, Chassi n. 9bd15822564695728, Renavam 854164600, ano 2005/2006. Frota 17	1.300,00	400,00	400,00
49	Seguro Total FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa MIZ-5414 , Ano 2011/2012, Renavam n° 334485924, Chassi n° 9BD15802AC6603352. Frota 150	1.300,00	400,00	400,00
50	Seguro Total FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, Placa: n. MLK-4190 , Ano 2013/2013, Renavam n° 656327243, Chassi n° 9BD15844AD6896345. Frota 57	1.300,00	400,00	400,00
51	Seguro Total FIAT STRADA FIRE FLEX, Branca, Placa: n. MJZ-7352 , Ano 2012, Renavam 459609254, Chassi n° 9BD27803MC7518120. Frota 162	1.300,00	400,00	400,00
52	Seguro Total FIAT STRADA FIRE FLEX, Placa MJV-9613 , Ano 2012/12, Renavam 466676328, Chassi n° 9BD27803MC7524709. Frota 164	1.300,00	400,00	400,00
53	Seguro Total FIAT PUNTO ELX 1.4, Prata, Placa MHO-9086 , Ano 2010/2010 Renavam n° 215118316, Chassi n° 9BD118121A1104998. Frota 131	1.300,00	400,00	400,00
54	Seguro Total GM/ONIX 10MTJOY, Branco, Placa QIU-2849 , Ano 2018/2018, Renavam n° 1137794116, Chassi n° 9BGKL48U0JB187315. Frota 356	1.300,00	400,00	400,00



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

55	Seguro Total VW/GOL 1.0 giv, Placas MID-2473 , branco, chassi n. 9BWAA05W0CP007188, Renavam n. 325867372, ano 2011/2012, gasolina. ANO 2011/12. Frota 144	1.300,00	400,00	400,00
56	Seguro Total GM/MONTANA LS2, Branca, Placa QIY-2139 , ANO 2017/18, Renavam nº 1138514109, Chassi nº 9BGCA8030JB198140. Frota 365	1.300,00	400,00	400,00
57	Seguro Total GM/MONTANA LS2, Branca Placa QIY-2239 , Ano 2017/18, Renavam nº 1138516233, Chassi nº 9BGCA8030JB199042. Frota 363	1.300,00	400,00	400,00
58	Seguro Total GM/MERIVA PREMIUM, Placas MHQ-1820 , ano 2005/2006, cor preta, Renavam 872402444, CHASSI N. 9BGXM75G06C135234. Frota 335	1.300,00	400,00	400,00
Valor total do Lote			R\$ 16.550,00	

Lote 5				
Item	Especificação	R\$ franquia máxima	Valor unitário	Valor total
70	Seguro Total CAMINHÃO KIA UK2500 HD SC, Placa: MLM-4890 , Ano 2013/2014, Renavam nº 994356897, Chassi nº 9UWSHX76AEN012276. Frota 105	5.000,00	970,00	970,00
71	Seguro Total M. BENZ L / 1113, BASCULANTE, Placa: MAA-8426 , Ano 1985/85, Renavam 556364694, Chassi nº 34401412671231. Frota 6	5.000,00	970,00	970,00
72	Seguro Total Toyota BANDEIRANTE, Ano 1991/1991, Placa MBA-9988 , Renavam 556387139, Chassi nº 9BR0J0080M1012529. Frota 14	1.800,00	970,00	970,00
73	Seguro Total CAMINHÃO VW 23.310, MWM BASCULANTE, Placa MBZ-5754 , ANO 2003/03, Renavam 807421286, Chassi nº 9BWWF82T7315916. Frota 18	5.000,00	970,00	970,00
74	Seguro Total FORD CARGO 2422E BASCULANTE, Placa: n. MHS-1792 , Ano 2007/07, Renavam 919394310, Chassi nº 9BFYCEHV27BB90849. Frota 25	5.000,00	970,00	970,00
75	Seguro Total M. BENZ L1113 BASCULANTE, Placa: MAS-5657 , ANO 1985/85, Renavam 556364716, Chassi nº 34401412679042. Frota 31	5.000,00	970,00	970,00
76	Seguro Total Ford Cargo 2428E BASCULANTE, Prata, Placa MIK-5539 , Ano 2010/2011, Renavam nº 267806280, Chassi nº	5.000,00	970,00	970,00



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

	9BFYCEJX0BBB65324. Frota 137			
77	Seguro Total CAMINHAO M. BENZ ATRON 2729 K 4X6 Basculante, Placa MML-3525 , Ano 2014/2014, Renavam 1011556860, Chassi nº 9BM693388EB958466. Frota 221	5.000,00	970,00	970,00
78	Seguro Total CAMINHAO BASCULANTE VW/24.330 CRC 6X2, VW 24.330, Placa QHB-6065 , Ano 2014/14, Renavam nº 1013484271, Chassi nº 9536Y8240ER443961. Frota 222	5.000,00	970,00	970,00
79	Seguro Total CAMINHAO BASCULANTE VW/ 24.330 CRC 6X2, Placa QHB-6085 , Ano 2014/14, Renavam 1013484743, Chassi nº 9536Y8244ER442893. Frota 223	5.000,00	970,00	970,00
80	Seguro Total CAMINHAO BASCULANTE VW 24.330 6X2, Placa QHB-6095 , Renavam nº 1013484972, Chassi nº 9536YB8249ER443022, Ano 2014/2014. Frota 224	5.000,00	970,00	970,00
81	Seguro Total FORD CARGO BASCULANTE 2629 6X4, Branca, Placa QHD-1053 , Ano 23014/2015, Renavam nº.1047751019, Chassi nº 9BFZEANE5FBS72095. Frota 325	5.000,00	970,00	970,00
82	Seguro Total FORD CARGO BASCULANTE 2629 6X4, branco, Placa QHG- 9443 , Ano 2014/2015, Renavam nº 1048758831, Chassi 9BFZEANE7FBS75905. Frota 326	5.000,00	970,00	970,00
Valor total do Lote			R\$ 12.610,00	

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

2.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitadas a 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2.2 As apólices deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento

2.3 As apólices dos veículos deverão ter sua vigência por 12 (doze) meses.

2.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 16 e seus subitens**.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

2.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços e entrega dos materiais previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil reais)**.

3.2 O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais, após o recebimento definitivo das apólices, devidamente certificadas pelo recebedor do objeto licitado.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

3.4 Quanto ao **Lote 01** deverá ser feito a emissão da Apólice no Fundo Municipal da Saúde, CNPJ nº. 11.323.985/0001-02

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 – Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 14 – Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (8/2018)

Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação

Órgão de Governo: 6 – Secretaria da educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (29/2018)

Fonte Recurso: 1001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação

Órgão de Governo: 6 – Secretaria da educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (32/2018)

Fonte Recurso: 1037 – Outras Transferências do Fundo Nacional de Des. da Educação

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação

Órgão de Governo: 6 – Secretaria da educação e Cultura



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (33/2018)

Fonte Recurso: 1062 – Transferências de Convênios – Estado/Educação

Unidade Gestora: 1 – Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 – Secretaria da Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (47/2018)

Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 – Secretaria da Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Setor Rodoviário

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (53/2018)

Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 2 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Órgão de Governo: 8 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.065 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (58/2018)

Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 2 – Fundo Mun. da Infância e Adolescência

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (73/2018)

Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (76/2018)

Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Secretaria de Esportes e Lazer

Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção das atividades Esportivas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (101/2018)

Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades da Saúde

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (5/2018)

Fonte Recurso: 1002 – Receitas e Transferências de Impostos Saúde



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção do Bloco M. A. C. Amb. Hosp. e Limp. De Financ.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (17/2018)

Fonte Recurso: 1002 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (19/2018)

Fonte Recurso: 1002 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (21/2018)

Fonte Recurso: 1002 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

5.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS

6.1 DA APÓLICE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

6.1.1 Deverá ser emitida uma apólice para os veículos constantes da tabela do anexo I. Devendo constar nas apólices referidas:

6.1.1.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

6.1.1.2 Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

6.1.1.3 Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.

6.1.1.4 Prêmios discriminados por cobertura.

6.1.1.5 Limites de indenização por cobertura:

6.1.2 A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.1.3 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

6.1 DA VISTORIA

6.2.1 Os proponentes interessados poderão vistoriar os veículos a serem segurados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário até o 2º dia útil anterior à data da abertura da sessão deste Pregão, com o Setor de Patrimônio do município pelo telefone (49) 3353 8208;

6.2.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

6.2 DA AVARIA

6.3.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

6.3.2 Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

6.3.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

6.3.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, conforme item 5 deste Edital, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

6.3 DO AVISO DE SINISTRO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

6.4.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

6.4.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

6.4.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

6.4.5 Serviço de guincho/reboque com km ilimitada.

6.5 DO ENDOSSO

6.5.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Xaxim e processadas pela seguradora, mediante endosso.

6.5.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste Edital, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

6.5.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo Município de Xaxim.

6.6 DA FRANQUIA

6.6.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

6.6.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

6.6.2 Os valores das franquias para o seguro total deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, podendo ser ofertada de acordo com análise dos veículos;

6.6.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

6.6.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

6.7 SALVADOS

6.7.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

6.8 DOS SINISTROS

6.8.1 Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

6.8.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

6.8.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

6.8.1.3 Raios e suas consequências.

6.8.1.4 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

6.8.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

6.8.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

6.8.1.7 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

6.8.1.8 Granizo.

6.8.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

6.8.1.10 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais).

6.8.1.11 Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

6.8.1.12 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro;

b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, com km ilimitada;

c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo, com km ilimitada.

6.9 DA REGULAÇÃO DO SINISTRO

6.9.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.9.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

6.9.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2018

6.9.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

6.9.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

6.9.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

6.9.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

6.10 DA INDENIZAÇÃO

6.10.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

6.10.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

6.10.3 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

6.11 DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

6.11.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

6.11.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

6.11.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

6.12 DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

6.12.1 Os veículos são conduzidos por servidores habilitados e, enquanto no Município, permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0056/2018

6.12.2 Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

6.13 DO CASCO

6.13.1 Valor para cobertura de 100% da tabela FIPE.

6.14 DA RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF - Danos pessoais, ambos e terceiros)

6.14.1 Valor para indenização de danos materiais: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

6.14.2 Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.15 ACIDENTE POR PASSAGEIRO (APP)

6.15.1 Valor para indenização invalidez, morte, APP e DMH por pessoa: 30.000,00 (trinta mil reais);

6.15.2 Valor para indenização por danos morais por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais);

6.15.3 Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro;

6.15.4 Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o(a) servidor(a) municipal Sr. Sadi Foppa, matrícula n° 7751.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1. As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

9.2 E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 18 de Julho de 2018.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Luciano Airton Moretto Tumelero
CONTRATADO



PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0056/2018

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Sadi Foppa
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF:052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF:075.707.929-63